



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 120/2022 GP

Lima Duarte, 16 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,  
Josimar Oliveira Campos,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Câmara Municipal de Vereadores,

RECEBIDO EM 17/05/2022  
MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE

**Assunto: Responde ao ofício nº 140/2022/GP, trazendo o requerimento nº 55/2022  
SCdo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores.**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio desteprestar informações a respeito das medidas tomadas pela Administração em relação aos eventos que acontecem nos logradouros públicos aos finais de semana e feriados.

Diante do requerimento, necessário narrar todas as medidas que vem sendo tomadas pela Administração para a realização dos mesmos. Como é de conhecimento geral, durante todo o período pandêmico a Administração regulamentou, através de diversos decretos, regras a serem seguidas pelos estabelecimentos e pela população como um todo, sempre com o objetivo de garantir saúde e o bem-estar geral.

A pandemia causada pelo COVID-19 fez com que diversas medidas restritivas tivessem que ser tomadas pelo município para garantir a saúde da população, principalmente aquelas relacionadas a eventos, forma e horários de funcionamento dos estabelecimentos. Sendo assim, o comércio local, principalmente bares, restaurantes e estabelecimentos ligados ao divertimento público, desde o início da pandemia vem passando por dificuldades financeiras, tendo em vista a necessidade de restrição das atividades.

Contudo, após a diminuição dos casos da doença no município e no país, além da vacinação de quase 100% da população, as medidas restritivas foram flexibilizadas,



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

garantindo o lazer e estimulando a retomada dos setores que foram tão prejudicados pela pandemia.

O Município de Lima Duarte possui o Decreto 26/2012 que regulamenta a realização de divertimentos e festejos públicos, determinando que para que os mesmos ocorram deve ser apresentada à Administração documentação para expedição de Alvará de Autorização. Sendo assim, os eventos são autorizados pela prefeitura após a apresentação e análise de todos os documentos necessários, caso o estabelecimento realize o evento sem a prévia autorização o mesmo é notificado e multado conforme o caso.

Além disso, conforme Decreto 35/2022, novos horários de funcionamento dos estabelecimentos foram determinados e os eventos são autorizados a acontecerem de acordo com essa estipulação.

Outra medida adotada pela Administração é o fechamento de vias públicas, quando realizado requerimento pelo interessado e verificada a viabilidade do ato. Tal medida é autorizada com o objetivo de garantir a segurança da população nos eventos, evitando possíveis acidentes.

Importante esclarecer que a Administração Municipal sempre esteve atenta as reclamações dos moradores e se dispôs a ajudar no que fosse possível para resolver os problemas dentro de sua competência, inclusive atendeu aos pedidos feitos pelos moradores que residem no entorno da Praça JK, Travessa do Rosário e Avenida Centenário, instalando placas de proibição de som automotivo, retirando o quiosque e mesas fixas onde as pessoas se reuniam e melhorando a iluminação da rua, principal ponto de encontro, além das câmeras instaladas nessas localidades.

Ademais, foi encaminhado ao Sr. Comandante da 4<sup>a</sup> Região de Polícia Militar de Minas Gerais, o ofício nº 40/2022 datado de 22/03/2022, o qual solicitava reforços de patrulhamento, tendo em vista alguns transtornos que estavam ocorrendo na região. Em resposta enviada em 05/05/2022, o comandante se manifestou esclarecendo que para atender ao pedido, seria necessário remanejar o efetivo existente no 27º BPM, Unidade responsável pelo policiamento na cidade de Lima Duarte, o que não seria viável para o momento, considerando a ampla área de atuação do referido Batalhão. (Segue em anexo o ofício nº 021/2022 – Secretaria da 4<sup>a</sup> RPM).

**QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Ofício nº 021/2022 – Secretaria da 4<sup>a</sup> RPM

Juiz de Fora, 05 de maio de 2022.

À Senhora  
**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**  
Prefeita do município de Lima Duarte/MG  
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, Centro – Lima Duarte – MG  
Cep 36.140-000

**Assunto:** Pleito com vistas a aumento de efetivo – Lima Duarte  
**Rfr.:** Ofício 40/2022 – Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

Em resposta ao Ofício referenciado, esclareço a Vossa Senhoria que este Comando Regional está sempre atento às demandas dos municípios situados no âmbito de atuação da 4<sup>a</sup> RPM, porém, para atender a demanda em pauta seria necessário remanejar o efetivo existente no 27º BPM, Unidade responsável pelo policiamento na cidade de Lima Duarte, o que não é viável para o momento, considerando a ampla área de atuação do referido Batalhão.

Além disso, o índice de criminalidade no município de Lima Duarte apresentou redução de 11,9% no número de registros policiais, referente ao período de janeiro a abril de 2021 em relação ao ano de 2022.

Contudo, ciente da necessidade do município, a Unidade realiza diversas operações policiais e ações preventivas, com aumento de 27,5% destas em relação ao ano anterior, com resultados muito positivos, principalmente pelo fato de não ter havido registro de crimes violentos na localidade no corrente ano.

Considerando ainda a importância do município para a região, a Unidade realizou um estudo para a implementação de dois projetos na cidade, a Rede Integrada de Proteção ao Turismo e o serviço de Patrulha Rural, o qual está em análise pela Seção de Operações da 4<sup>a</sup> RPM. Além das providências citadas, a Unidade teve o cuidado de reconvocar um militar para reassumir o Comando do Pelotão, que trabalhou na localidade há 22 anos e é uma referência no policiamento local, pois conhece as principais necessidades relativas à segurança pública do município.